REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.198/85 DE 26 DE FEVEREIRO de 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA SENA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Sena da Cunha, localizado na Folha 31 Quadra 13, Lote nº B-06, Nova Marabá, com os limites e caracteristica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-07 pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº B-05, frente para V-317 e fundos com o Lote nº A-07. Medindo 10M00 de frente por 30 M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=

(*)